



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE A REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

À Administração e Conselheiros da
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Brasília - DF

Introdução:

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2026, que compreendem o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração intermediária e com a norma internacional "IAS 34 - Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board (IASB)". Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão:

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão.

O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



MOORE

Conclusão sobre as demonstrações financeiras intermediárias:

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) “Demonstração Intermediária” e com a Norma Internacional de Contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Ênfase – Transações com partes relacionadas junto ao Banco de Brasília S.A. (BRB)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 4.1 (item b.2) e nº 36.2, que informam que, em 31 de março de 2026, a Companhia mantinha aplicações financeiras de curto prazo no montante de R\$ 183.525 mil (R\$ 223.929 mil em 31 de dezembro de 2025) junto ao Banco de Brasília S.A. – BRB, bem como realizava outras transações com partes relacionadas envolvendo o referido banco. No dia 10 de março de 2026, foi sancionado pelo Governador do Distrito Federal, com vetos, o Projeto de Lei nº 2.175/2026, convertido na Lei nº 7.845/2026 que dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Distrito Federal, como acionista controlador, para fortalecimento das condições econômico-financeiras do Banco de Brasília (BRB). Nosso relatório não contém modificação de opinião relacionada a esse assunto.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2026.

MOORE AUDIT AUDITORES & CONSULTORES LTDA
CRC GO 002158/O-0 T-DF

RICARDO DE
ALBUQUERQUE
CAVALCANTI:907854
44149

Digitally signed by RICARDO
DE ALBUQUERQUE
CAVALCANTI:90785444149
Date: 2026.08.31 19:19:05
-03'00'

Ricardo de Albuquerque Cavalcanti
Contador CRC DF 18838/O-0



MOORE